



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 953/2020

São Roque, 21 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimenta-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência junto ao setor competente da Prefeitura no sentido de comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a respeito da alteração de denominação da Rua João Carlos Alé, que, em virtude da Lei Municipal nº 4.880 (cópia anexa), passou a chamar-se Estrada dos Mendes.

A presente solicitação visa atualizar o cadastro de vias públicas dos Correios e evitar qualquer tipo de problema em relação à localização do referido logradouro através do correto Código de Endereçamento Postal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.880

De 07 de novembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 088/18-L

De 22 de outubro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.878 de 29/10/2018

(De autoria do Vereador José Luiz da Silva Cesar - PR)

Altera a Lei Municipal nº 3.929, de 17 de dezembro de 2012, e dá denominação de "Praça João Carlos Alé" a praça localizada no Bairro Paisagem Colonial.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 3.929, de 17/12/2012 passa a vigor com a seguinte redação:

"Dá denominação de Estrada dos Mendes à via pública localizada no Bairro Taboão."

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.929, de 17/12/2012 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "Estrada dos Mendes" a via pública com início na Avenida Antonio Panelini e término na Rua Vicenzo Rampini, contando com 2.400,00 metros de comprimento e 11,00 metros de largura."

Art. 3º Fica denominada "Praça João Carlos Alé" a praça com 1.280,00 m2, situada na Rua Gébera, no Bairro Paisagem Colonial.

Art. 4º Faz parte da presente Lei o croqui da praça pública ora denominada.

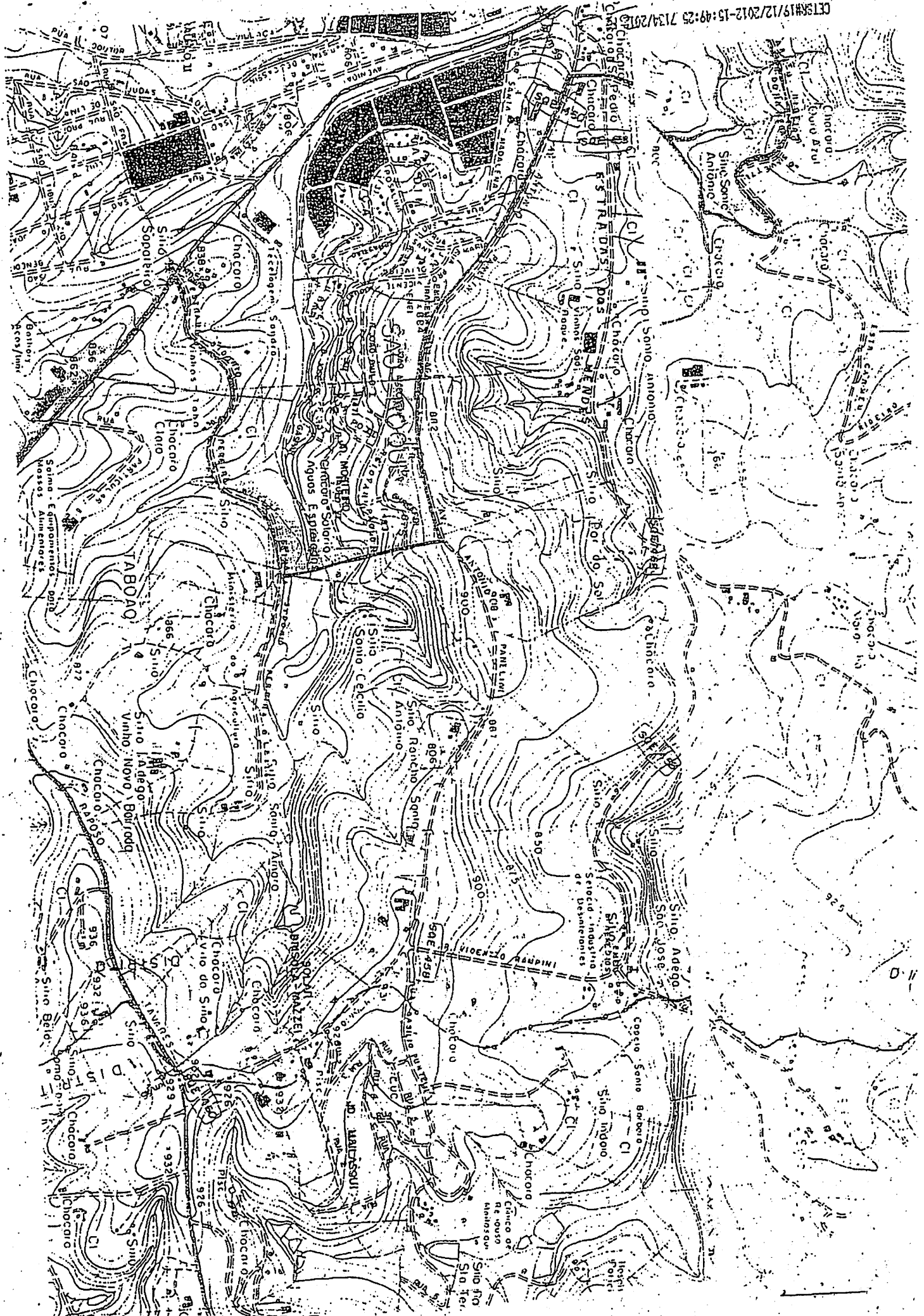
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/11/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 07 de novembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 35ª Sessão Ordinária de 29/10/2018

/mgsm.-



19/12/2012-15:49:25 7/34/2012



CANGUIRA